



LEI MUNICIPAL N.º 1.379, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2014.

“Dispõe sobre a denominação de Logradouro Público que especifica e dá outras providências”.

SERGIO YASUSHI MIYASHIRO, Prefeito Municipal de Pedro de Toledo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Pedro de Toledo, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art.1º- Fica denominado “Maria Luiza Myskiw Costa Oliveira”, o logradouro público constituído pelo Prédio, para o Centro de Múltiplo Uso, localizado na Rua Vasconcelos, s/nº, bairro da Vila Sorocabana, neste município de Pedro de Toledo.

Art.2º- As despesas decorrentes desta presente Lei correrão por conta do Orçamento vigente.

Art.3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Pedro de Toledo, 28 de Fevereiro de 2014.



SERGIO YASUSHI MIYASHIRO
Prefeito Municipal

Projeto de Lei de autoria do Legislativo.
Departamento Administrativo, em 28 de Fevereiro de 2014.
/acm.